



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## INDICAÇÃO Nº 033/2025.

Indico à Mesa, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito pedido ao Sr. Prefeito do Município, Dr. André Raimundo, no sentido construir um Matadouro Público Municipal, em nossa Cidade de Cachoeirinha/PE.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

**APROVADO**

em 11/04/2025

C. M. de Cachoeirinha, 04 / 04 / 2025

A justificativa para a implantação de um matadouro público municipal pode ser baseada em diversos fatores econômicos, sanitários, ambientais e sociais. Aqui estão alguns pontos que podem embasar essa necessidade:

**Questão de Saúde Pública e Segurança Sanitária:** Garantia de abate adequado e dentro das normas sanitárias, reduzindo riscos de contaminação da carne. Fiscalização mais rigorosa, evitando abates clandestinos que podem trazer doenças como brucelose e tuberculose, e melhoria na qualidade da carne distribuída para consumo na região.

**No tocante ao desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos:** Redução de custos logísticos para produtores locais, que não precisarão se deslocar para outras cidades. Estímulo ao crescimento do setor agropecuário e fortalecimento da cadeia produtiva da carne. Criação de empregos diretos e indiretos, tanto no matadouro quanto em atividades relacionadas, como transporte, comercialização e processamento de subprodutos.

**Em relação a Sustentabilidade Ambiental e Controle de Resíduos:** Implementação de práticas ambientalmente corretas para o tratamento de resíduos do abate, reduzindo impactos ao meio ambiente. Controle de efluentes e destinação correta dos subprodutos, minimizando poluição de rios e solos.

**No atendimento à Demanda Local:** Maior oferta de carne de qualidade a preços acessíveis para a população. Atendendo à necessidade de produtores e comerciantes locais que dependem de um serviço adequado para a venda legal de carne.

**No intuito de Regularização e Conformidade com a Legislação:** Atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária, evitando sanções e multas. Maior controle por parte do poder público, garantindo que o abate seja feito dentro das normas técnicas.

Isto posto, com base nesses argumentos, a instalação de um matadouro público municipal se mostra essencial para o desenvolvimento da economia local, a segurança alimentar da população e a preservação ambiental.

Ante ao exposto, fico muito grato aos companheiros(as) pela aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.

**ADAMALSON FERREIRA DE MACÊDO - KAKY**  
- Vereador -